



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Gabinete do Prefeito



**EDITAL Nº 010, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

**DÉCIMO EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2024, DE ACORDO COM O EDITAL Nº. 001/2023 DE 15 DE ABRIL DE 2023.**

O **Prefeito Municipal de São Domingos**, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990; Lei Complementar nº 084, de 24/05/2023; Lei Complementar nº 087, de 09/11/2023 e Lei Complementar nº 088, de 16/11/2023, com base nos Atos Nº 12 e Nº 13 que dispõem sobre a classificação final dos aprovados no Concurso Público e homologação através do Decreto nº 1620, de 18/03/2024;

**REALIZA CHAMAMENTO:**

De candidatos classificados no concurso público para ingresso no Quadro Permanente de Pessoal do Município de São Domingos (SC), em Provimento de Cargo Efetivo, realizado nos termos do Edital de Concurso Público nº. 001/2023 de 15 de dezembro de 2023, conforme descrito abaixo:

I - Fica estabelecido o prazo de até o dia 15 de junho de 2024, conforme § 1º do artigo 13, da Lei Complementar Municipal nº 084/2023, de 24/05/23, para apresentação de documentos e Posse no Setor Recursos Humanos do Município de São Domingos, porém tendo em vista a necessidade do serviço e o interesse público, solicitamos que os candidatos se apresentem o mais breve possível, conforme discriminação abaixo:

<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO</b>	<b>Classificação</b>
Jussara Souza dos Santos	<b>20º</b>
Vanessa Cristina Paludo	<b>21º</b>
Marines Aparecida Slendark dos Santos	<b>22º</b>

<b>MOTORISTA</b>	<b>Classificação</b>
Jaison Barbosa Rodrigues de Souza	<b>16º</b>

<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	<b>Classificação</b>
Francieli Lorentes	<b>6º</b>

<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	<b>Classificação</b>
Monique dos Santos Pretto	<b>2º</b>

II - A nomeação e posse dos candidatos aprovados e convocados ficam sujeitas:

1. A apresentação da documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e aos requisitos estabelecidos na legislação que instituiu o Plano de Cargos;

2. Comprovante de habilitação, para o exercício do cargo, com a inscrição no Conselho Profissional, quando for exigência da profissão e a habilitação para direção, ou, ainda, o comprovante de alfabetização para os demais cargos, tudo conforme estabelecido no item 15 do Edital do concurso público;

- A) Nacionalidade brasileira ou equivalente;
- B) Gozo dos direitos políticos (cópia do título de eleitor);
- C) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
- D) Quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
- E) Idade mínima 18 anos;
- F) Ter habilitação específica e/ou a escolaridade exigida para o cargo;
- G) Ter aptidão física e mental, atestada por perito oficial;
- H) Não ter sofrido penalidade disciplinar no exercício de cargo, emprego ou função pública de quaisquer dos Poderes da União, Estados ou Municípios, nos cinco anos anteriores ao ingresso.

No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, exame toxicológico nos



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
**Gabinete do Prefeito**



termos da legislação municipal específica, além de outros documentos e declarações fixados em regulamento, bem como, será submetido ao exame ocupacional admissional.

IV - A não apresentação dos documentos antes listados até a data marcada para a posse implicará na exclusão do candidato aprovado e convocado.

V - Os candidatos classificados e nomeados entrarão em estágio probatório, na forma do estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e Legislação Federal vigente.

VI - O local de trabalho será indicado no início do exercício e durante o estágio probatório que inicia com a posse e o exercício, não gera direito à estabilidade de permanecer no mesmo, podendo ser remanejado em qualquer época.

VII - Caso o candidato não possa assumir a função quando chamado poderá solicitar a sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

VIII - O provimento dos cargos obedecerá estritamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

IX - A convocação dos aprovados para a posse é estabelecida segundo as necessidades da Administração, observado o prazo de validade do Concurso Público.

São Domingos (SC), 16 de maio de 2024.

**Marcio Luiz Bigolin Grosbelli**  
**Prefeito Municipal**